

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação judicial nos autos do **Agravo de Instrumento nº 5002484-30.2025.8.08.0000** que conheceu e deu provimento ao recurso da Agravante **FRANCELLY REIS ARAÚJO DANTAS** para que sejam mantidos os efeitos da liminar anteriormente deferida, confirmando sua reclassificação dentre os aprovados no concurso regido pelo Edital nº 01/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a inclusão da reserva da vaga da candidata **FRANCELLY REIS ARAÚJO DANTAS**, na 536ª colocação da ampla concorrência da Homologação do Resultado Final de Aprovados na 3ª Turma do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Inspetor Penitenciário, atual Policial Penal, publicado no Diário Oficial em 04 de junho de 2025.

Tornam-se sem efeito todas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1631757

PORTARIA Nº 1208-S, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2023/2024, referente a servidora **ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO**, NF. 3307069, a contar de 15/09/2025, ressaltando-lhe o direito de gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes oportunamente.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1631794

PORTARIA Nº 882 - S, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pelo Exmo. Secretário de Estado da Justiça, por meio da Portaria nº 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no PAD nº

2024-N75J8, em face de Valéria Ferreira Neves - NF 3107396, **determinando o arquivamento do respectivo feito.**

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

BRUNO ALVES DOS SANTOS
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça
Protocolo 1631985

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 10/12/2025.

VALOR LIQUIDO: R\$ 8.966.809,00.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 2022-XJDF5

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1631550

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2024.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: SERTCOM - SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da redação do item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, para regime fechado e semiaberto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2024-0CCJD

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/ SEJUS.

Protocolo 1631941

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2025.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: TOMATES MALAVASI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de trabalhador rural.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO: 2025-6XH0G.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.
Protocolo 1631313